



**PORTARIA N.º 005, DE 11 JULHO DE 2014.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o empregado Ralfe de Almeida Vinhas, matrícula nº 008, ocupante do cargo/função de Gerente Administrativo-Financeiro, entrará em gozo de suas férias legais, de 14 de julho a 02 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014;

Considerando que as atividades realizadas pelo referido empregado do CAU-BA não podem sofrer solução de continuidade, dada a sua relevância, a exemplo das conciliações bancárias, processamento de pagamentos de fornecedores e cumprimento de prazos legais/fiscais, como os recolhimentos dos impostos, dentre outras atividades de igual importância.

Considerando que há precípua necessidade do empregado Ralfe de Almeida Vinhas ser substituído por empregado do quadro de pessoal do CAU-BA que detenha condições técnicas e perfil adequado para substituí-lo.

Considerando, por fim, que o instituto da interinidade encontra-se fundamentado na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas decisões dos tribunais e Enunciado 159 do TST; e que a situação em espécie está revestida dos requisitos de provisoriedade, transitoriedade e previsibilidade.

**DECIDE:**

Art. 1º. Designa a empregada Ana Paula Couto Alves, matrícula nº 009, para substituir o empregado Ralfe de Almeida Vinhas, matrícula nº 008, em suas funções e atribuições exercidas no CAU-BA, no período de 14/07 a 02/08/2014.

Art. 2º. Os efeitos jurídicos sob o ponto de vista trabalhista e previdenciário desta decisão deverão ser observados e tomadas as providências para o seu cumprimento.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 11 de julho de 2014.

Arq. e Urb. **Guivaldo D'Alexandria Baptista**  
Presidente do CAU/BA